

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Plano de Gestão Universitária 2016-2020

**GLÁUCIA RODRIGUES DE ABREU
SÁVIO SILVEIRA DE QUEIROZ**

Vitória, Espírito Santo.

2015

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. PRINCÍPIOS	6
A. TRANSPARÊNCIA.....	7
B. COMPETÊNCIA	7
C. INTEGRAÇÃO.....	7
D. GESTÃO DEMOCRÁTICA	8
E. EQUIDADE.....	8
3. EIXOS DE AÇÃO.....	9
3.1. Políticas Acadêmicas	10
A. Graduação.....	10
B. Pós-Graduação	11
C. Extensão	12
D. Bibliotecas.....	14
E. Ensino à Distância.....	15
F. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES...	16
3.2. Gestão de Pessoas	17
3.3. Gestão Administrativa e Financeira.....	18
A. SEGURANÇA.....	19
B. INFRAESTRUTURA.....	23
3.4. Relações Institucionais e a Sociedade	24
3.5. Gestão Cultural	27

PLANO DE GESTÃO PARA O QUADRIÊNIO 2016-2020

Gláucia Rodrigues de Abreu – Candidata ao cargo de Reitora

Sávio Silveira de Queiroz – Candidato ao cargo de Vice-Reitor

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento constitui o PLANO DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA (PGU) dos candidatos *Gláucia Rodrigues de Abreu* e *Sávio Silveira de Queiroz* para os cargos de Reitor e Vice-Reitor, respectivamente, da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) para o exercício 2016-2020.

Neste documento apresentamos as diretrizes básicas do programa que pretendemos implantar na Reitoria da UFES para todos os seus *campi* (Vitória – Goiabeiras e Maruípe, Alegre e São Mateus).

As diretrizes aqui apresentadas são fruto do trabalho intensivo de vários servidores docentes e técnico-administrativos da UFES, bem como de alguns discentes que dispuseram do seu valioso tempo para discutir e planejar o futuro desta Universidade, considerando suas experiências, vivências e competências. Sobretudo com uma visão de futuro para a UFES que todos queremos para toda a sociedade.

A composição deste PGU está baseada nos seguintes Eixos de Ação:

- Políticas Acadêmicas
- Gestão de Pessoas
- Gestão Administrativa e Financeira
- Relações Institucionais e a Sociedade
- Gestão Cultural

Não pretendemos com as estratégias de ação aqui apresentadas encerrar esta discussão. Mas, sobretudo, que cumpra seu papel de norteador de uma gestão para as novas necessidades de uma Instituição que precisa avançar. Que seja sempre um programa dinâmico, calcado na realidade do dia a dia da UFES, sujeito ao aprimoramento e determinado em atender os anseios de todos os servidores e discentes. Constitui-se também num programa inovador, que busca interagir não só com os diversos segmentos da comunidade universitária, mas também com a sociedade civil, de forma democrática, e sobretudo, factível,

PLANO DE GESTÃO PARA O QUADRIÊNIO 2016-2020

Gláucia Rodrigues de Abreu – Candidata ao cargo de Reitora
Sávio Silveira de Queiroz – Candidato ao cargo de Vice-Reitor

assumindo seu importante papel de educar e formar profissionais competentes em todas as áreas do conhecimento.

A Universidade é uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento socioeconômico e cultural do país, sendo responsável pela geração e divulgação do ideal das ciências e da tecnologia do mundo. Agrega, de forma indissociável, o ensino de graduação, de pós-graduação e extensão, conforme preceitua o artigo 207 da Constituição Federal.

A UFES é uma instituição autárquica que foi fundada em 5 de maio de 1954 com 8 cursos. Hoje oferece 99 cursos de graduação, 47 cursos de pós-graduação em nível de mestrado e 16 de doutorado. Quanto aos recursos humanos, possui 1.650 professores, 2.500 técnico-administrativos, 20 mil estudantes de graduação e 2.500 de pós-graduação.

Como instituição educadora, a Universidade não pode se eximir de sua responsabilidade produtora de saberes que venham a contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária. Além disto, atualmente, possui destacada importância na discussão e implantação de políticas de sustentabilidade, devido a sua capacidade de integrar questões sociais, energéticas, econômicas e ambientais. Não obstante, a Universidade deve buscar a excelência da formação profissional compatível com a criação de mecanismos, na própria estrutura universitária, capazes de gerar uma relação substancialmente melhor entre vida e trabalho, a fim de enfrentar outros problemas de inclusão social.

Considerando o dispositivo constitucional e a nossa Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), no que diz respeito às Universidades Públicas, suas relações com a sociedade brasileira devem ser aprofundadas no sentido de que a produção do conhecimento esteja aliada a processos de fomento de valores éticos e morais, bem como, à formação de futuros profissionais comprometidos com a promoção de elevado espírito públicos e de participação cidadã na resolução dos problemas relacionados com a sociedade como um todo.

PLANO DE GESTÃO PARA O QUADRIÊNIO 2016-2020

Gláucia Rodrigues de Abreu – Candidata ao cargo de Reitora

Sávio Silveira de Queiroz – Candidato ao cargo de Vice-Reitor

Acreditamos também que processos de valorização das condições de trabalho de docentes e de técnicos administrativos em educação devem ser preocupações permanentes, bem como a construção de alternativas que venham fortalecer, diversificar e complementar a formação de alunos fornecendo-lhes possibilidades de ampliar seus horizontes da carreira profissional, associando a esses o compromisso e a responsabilidade social. Os docentes, os técnicos administrativos em educação e os estudantes são os sujeitos principais de uma nova educação que deve ter como objetivo primeiro a instrumentalização desses agentes sociais para que tenham condições de realizarem as transformações urgentes e necessárias exigidas pelo país.

Acreditamos também na busca da excelência na área da pós-graduação, tanto na formação de futuros mestres e doutores, quanto na consolidação das pesquisas científicas avançadas e inovadoras. Isto remete ao papel da Universidade no desenvolvimento tecnológico do país. Há uma real necessidade de alavancar e consolidar os programas de pós-graduação existentes na UFES, que apesar de existirem em quantidade, carecem de apoio efetivo para alçarem melhores conceitos junto ao órgão nacional de avaliação (CAPES).

A internacionalização cada vez maior das economias e das culturas e as rápidas transformações sociais e dos processos produtivos impõem às universidades, especialmente às públicas, a ampliação de sua rede de pesquisa e cooperação nacional e internacional. Ao mesmo tempo em que devem ser estreitados seus laços com os setores produtivos, governos e sociedade no intuito de propiciar a criação e desenvolvimento de programas solidários de Pesquisa e de Extensão.

Acreditamos ainda que a Extensão se constitui num outro importante papel da Universidade. É a forma pela qual a universidade se integra diretamente com a população, sobretudo ao buscar atender as necessidades regionais que demandam de atenção específica e continuada em todas as áreas do conhecimento. Segundo o Regimento Geral da UFES, no Art. 74 *“Os cursos de extensão universitária serão oferecidos ao público em geral, com o propósito de divulgar conhecimentos e técnicas de trabalho, visando a elevar a eficiência e os*

PLANO DE GESTÃO PARA O QUADRIÊNIO 2016-2020

Gláucia Rodrigues de Abreu – Candidata ao cargo de Reitora
Sávio Silveira de Queiroz – Candidato ao cargo de Vice-Reitor

padrões culturais da comunidade, podendo desenvolver-se em nível universitário ou não, de acordo com o conteúdo e o sentido que assumir em cada caso". Assim, uma real aproximação com a sociedade, através da criação de políticas integrativas, culturais, tecnológicas e de saúde será também nosso objetivo.

Estamos cientes da responsabilidade que os cargos de Reitora e Vice-Reitor nos impõem. Reconhecemos e assumimos o inquestionável respeito e total independência dos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Conselho Universitário e Conselho de Curadores), assim como reconhecemos e respeitamos a experiência acumulada dos docentes, técnico-administrativos em educação e discentes, e o legado histórico de cada um de nossos cursos.

Portanto, a Universidade é fortalecida pelo conjunto de valores humanos que a compõe. O crescimento desta instituição só será possível se os meios para isto forem traçados de forma coletiva, democrática, transparente, com equidade e competência. Acreditamos que todos seremos protagonistas neste processo e juntos escreveremos uma nova história de sucesso desta Universidade, a várias mãos e um único propósito.

Os princípios e valores éticos e morais que acreditamos e que nortearam nossas vidas e carreiras dentro desta Universidade serão nossa linha-mestra. Estamos certos que o papel da gestão central desta Universidade será apenas a de instrumentalizar as mudanças que todos iremos protagonizar.

2. PRINCÍPIOS

A palavra *Princípios* é a tradução do conceito grego *Arkhé*, que significa "começo" e "fator essencial que alimenta..." **Princípios** são as exigências de otimização abertas a várias concordâncias, ponderações, compromissos e conflitos. São as normas que legitimam um sistema, pois consagram valores fundamentais. Enquanto a *Regra* é aplicada e esgota seus efeitos, o *Princípio* é otimizado ou concretizado e nunca exaure seus efeitos. Não está somente na

PLANO DE GESTÃO PARA O QUADRIÊNIO 2016-2020

Gláucia Rodrigues de Abreu – Candidata ao cargo de Reitora

Sávio Silveira de Queiroz – Candidato ao cargo de Vice-Reitor

origem, mas também na continuidade. Desta forma, calcado nos valores éticos e morais, os princípios apresentados a seguir serão norteadores de todas as ações de ordem política, administrativa, acadêmica e científica.

A. TRANSPARÊNCIA

Este primeiro princípio de suma importância nos remete a todas ações da gestão, não apenas no âmbito político, mas também acadêmico e financeiro. Significa ser contrário a qualquer tipo de vantagem pessoal ou corporativa nas Instituições Públicas. Implica na transparência das ações financeiras, no uso de bens e serviços públicos, elaboração e execução de projetos nas esferas acadêmicas, cultural e científica de forma democrática e aberta à toda sociedade acadêmica e civil. Implica que as decisões a serem implantadas devem ser do conhecimento de todos.

B. COMPETÊNCIA

O princípio da *Competência* significa gerir a Instituição Pública de modo eficiente e planejado. Significa tomar decisões que visem o aprimoramento e o crescimento da Instituição em todos os seus segmentos. Competência significa conhecimento dos reais problemas da Instituição. Significa habilidade e ações do gestor para se buscar as melhores soluções institucionais para se atingir a eficácia. Implica em saber ouvir, de maneira responsável e democrática, todos os segmentos da Instituição, respeitando seus valores e conhecimentos.

C. INTEGRAÇÃO

O princípio da *Integração* é amplo e necessário. Acreditamos que a Instituição é responsável pela integração e interação entre os setores internos que a compõe, isto é, entre os docentes, discentes e técnico-administrativos em educação nas esferas administrativa, acadêmica, científica e cultural. Esta integração também é necessária para o crescimento e o aprimoramento da Universidade.

PLANO DE GESTÃO PARA O QUADRIÊNIO 2016-2020

Gláucia Rodrigues de Abreu – Candidata ao cargo de Reitora

Sávio Silveira de Queiroz – Candidato ao cargo de Vice-Reitor

Acreditamos que será um grande instrumento facilitador do dia a dia para todos os segmentos e um grande aliado do princípio de transparência e acompanhamento dos processos administrativos. Mas acreditamos que esta integração também deve envolver os segmentos extramuros garantindo políticas de inclusão acadêmica, científica e cultural para toda sociedade, e não apenas para uma elite socioeconômica privilegiada.

D. GESTÃO DEMOCRÁTICA

O princípio da Gestão Democrática envolve não apenas a *Transparência*, mas também a *Participação* e a *Descentralização*. A Participação implica que todos os segmentos que compõe a comunidade acadêmica devem participar da gestão. Devem ser ouvidos com responsabilidade para contribuir para o crescimento universitário em todas as áreas e todos os campi. Mas a Gestão Democrática implica também na Descentralização do poder, isto é, as ações administrativas devem ser elaboradas e executadas de forma a atender os anseios de todos. Para atender as necessidades e complexidades dos diferentes *campi*, serão criadas condições e meios para que cada Centro de Ensino discuta e participe das decisões que permitam seu crescimento em todas as áreas.

E. EQUIDADE

A *Equidade* é também um princípio de grande importância. É uma palavra originária do latim *aequitas* e significa igualdade e simetria. Implica em reconhecer com imparcialidade o direito de cada um, utilizando-se da equivalência para se tornarem iguais. Consiste na adaptação das regras existentes, observando-se os direitos e igualdade a fim de deixá-la mais justa para todas as partes. Acreditamos que as políticas e ações acadêmicas devem seguir este princípio a fim de se fazer justiça, considerando todas as diferenças presentes na Universidade.

3. EIXOS DE AÇÃO

As ações propostas no presente Plano de Gestão Universitária estão distribuídas nos cinco principais eixos de ação abaixo:

- Políticas Acadêmicas
- Gestão de Pessoas
- Gestão Administrativa e Financeira
- Relações Institucionais e a Sociedade
- Gestão Cultural

As ações aqui apresentadas por nós não encerram uma conversa sobre o futuro que queremos para a UFES. Enquanto diálogo democrático, deve ser dinâmico e aprimorado, permitindo o avanço sobre o conhecimento científico, a vida acadêmica e as políticas socioeconômicas, de forma amplamente participativa.

É importante ressaltar nosso compromisso com a Autonomia Universitária e nossa postura de representação perante a ANDIFES. A Autonomia constitui-se em uma conquista histórica importante dos educadores brasileiros e de todo o nosso Povo. Está inscrita no Artigo 207 da Constituição Federal do Brasil da seguinte forma: *“As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecendo ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”*. A autonomia universitária assim definida é parte integrante das obrigações constitucionais do Estado Brasileiro para com a educação pública. A Universidade de hoje tem um compromisso histórico com aqueles que lutaram pela garantia constitucional de sua autonomia e se aglutinaram em torno do movimento em defesa da Escola Pública. A nossa UFES honrará esta luta histórica tornando vivo o espírito da autonomia universitária em todos os espaços da UFES, respeitando a diversidade, promovendo a liberdade de gestão, de organização, de ensino, de pesquisa e de extensão e, principalmente, cultivando os ideais da vida solidária e fraterna entre todos os membros de nossa Comunidade Universitária. A gestão financeira e de pessoas é a face mais visível da limitação da autonomia

universitária. Por isso, de forma permanente, o exercício pleno de autonomia das universidades federais, de forma imparcial e isenta de pressões partidárias e corporativas, precisa ser conquistado.

3.1. Políticas Acadêmicas

As ações que estão inseridas nas Políticas Acadêmicas tratam de assuntos referentes as bases educacionais e de sustentação da Universidade – o ENSINO de graduação e pós-graduação, a PESQUISA e a EXTENSÃO – assim como outras questões relacionadas às problemáticas estudantis, bibliotecas e aspectos relacionados à assistência à saúde por si e ligadas direta ou indiretamente ao Hospital Universitário “Cassiano Antonio de Moraes” (HUCAM).

A. Graduação

Ação 1 - As ações políticas voltadas para a busca da qualidade e excelência do ensino no nível de graduação serão adotadas através de projetos voltados a permitir:

- Criação de Núcleos de Acompanhamento Pedagógico
- Aumento da quantidade de bolsas de Iniciação Científica
- Promoção da capacitação dos docentes

Ação 2 – Estimular a reformulação e flexibilização curricular e sua devida atualização inserindo Metodologias Ativas, ou seja, a inclusão do ensino através de uma abordagem prática;

Ação 3 – Propor a criação de projetos que permitam o acompanhamento de alunos egressos dos cursos de graduação da Universidade, a fim de verificar sua inserção no mercado de trabalho;

Ação 4 – Planejar e construir obras para aumentar o número de salas de aulas para a graduação, bem como manutenção e reforma das já existentes;

Ação 5 – Criar um programa de investimentos e recuperação dos laboratórios de ensino;

Ação 6 – Promover fórum de discussão sobre a criação de novos cursos de graduação em todos os *campi*;

Ação 7 – Implementar um sistema de avaliação institucional que busquem o desenvolvimento e aprimoramento das ações de ensino, pesquisa, extensão e gestão da Universidade.

B. Pós-Graduação

Ação 1 - Incentivar a instalação de Centros de Pesquisa Avançada através da elaboração de projetos que abordem a incorporação de mestres e doutores egressos das pós-graduações da UFES e/ou de outras instituições;

Ação 2 – Buscar junto às Agências de Fomento, locais e nacionais, um aumento no número de bolsas de *pos-doc* existentes a fim de incentivar a continuidade das pesquisas na Instituição, bem como estimular políticas de pesquisa avançadas que envolvam inovações tecnológicas e/ou aprofundamento do estudo em temas de interesse da sociedade;

Ação 3 – Propor projetos que possam atender aos problemas encontrados nas pós-graduações existentes para que possam alcançar melhores níveis de avaliação. Dentre estes problemas destacamos:

- Melhorar o acesso à Internet em todos os *campi*.
- Construir espaços físicos adequados à criação e ampliação de laboratórios de pesquisa
- Planejar e Construir salas de aulas e auditórios;
- Buscar alternativas para enfrentar a escassez de recursos humanos para o setor administrativo das pós-graduações;

- Aumentar o número de cotas de publicação e correção de idiomas para os trabalhos científicos submetidos aos periódicos nacionais e internacionais.

Ação 4 – Estimular parcerias com outras Instituições na busca de fomento para a pesquisa através da criação de uma **SECRETARIA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**;

Ação 5 - Estimular o acesso dos novos professores da Instituição junto aos programas de pós-graduações existentes;

Ação 6 – Apoiar a criação de novos cursos de pós-graduação em todos os campi da UFES;

Ação 7 – Estimular a criação de núcleos de excelência.

C. Extensão

A Ufes organiza, orienta, fomenta e estimula as ações de Extensão Universitária através da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) em parceria com os Centros e departamentos de ensino.

Extensão Universitária, segundo os conceitos trabalhados amplamente pela política nacional de extensão nas universidades públicas brasileiras é um "processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, mediados por alunos de graduação orientados por um ou mais professores, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa". No caso da UFES, essas ações também podem ser coordenadas por servidores técnico-administrativos. Assim, entendemos a Extensão Universitária como toda e qualquer interação intra ou extramuros cuja finalidade é o compartilhamento dos conhecimentos, saberes e fazeres produzidos na universidade e que podem e devem ser compartilhados com a sociedade. Destacamos ainda que este processo de mediação com a sociedade também

permite à comunidade extencionista a vivência e experiência de processos complementares à formação acadêmica da UFES. Mas, precisamos ampliar a compreensão do que seja a Extensão em nossa Universidade, pois muitas de nossas ações extencionistas estão pouco sistematizadas e poderiam encorpar nossa produção, dando visibilidade, dentro da tríade ensino-extensão-pesquisa, da real dimensão das ações interdisciplinares que promovem a interação de nossa universidade com a sociedade. Fazemos, mas ainda não damos a visibilidade necessária, o que pode inclusive gerar mais recursos para nossa Extensão, principalmente a partir das ações de serviço e assistência universitária.

Exemplos da ação integrada de serviço e assistência universitária são as atividades de extensão rural, os serviços médico hospitalares, programas de formação continuada e as análises laboratoriais - inerentes ao conceito de extensão - e que estão minimamente consolidadas institucionalmente na Ufes. Parte considerável dessas ações de extensão rural, atendimento clínico médico e médico veterinário, que são realizados cotidianamente em nossa universidade, na maioria das vezes, não são cadastradas no SIEX.

A ausência dos cadastros transcende à formalização junto à Proex, pois os coordenadores dos respectivos projetos/ações se ausentam, muitas vezes, dos diálogos com possíveis fontes de financiamento. Essa cultura acaba por minimizar a dimensão extensionista da nossa Universidade, privando a comunidade acadêmica do acesso a determinados nichos financiadores.

Diante deste cenário, as ações sobre as políticas de extensão propostas buscam ampliar o papel social da UFES e são:

Ação 1 – Propor fóruns de discussão sobre o amadurecimento, a profissionalização, o aumento da eficiência, o aumento da transparência, a ampliação das conexões interpessoais e interinstitucionais, buscando ações que fomentem a ampliação das fontes de financiamento. Com mais recursos e com

PLANO DE GESTÃO PARA O QUADRIÊNIO 2016-2020

Gláucia Rodrigues de Abreu – Candidata ao cargo de Reitora

Sávio Silveira de Queiroz – Candidato ao cargo de Vice-Reitor

uma visão institucional contemporânea, se pretende integrar à Extensão as atividades de todos os cursos de graduação e de pós-graduação, o que é uma das diretrizes da política nacional de extensão;

Ação 2 – Estimular o fomento próprio à Extensão Universitária na UFES através de editais internos, divulgados amplamente para toda a comunidade universitária nos *campi* da UFES, financiados com recursos previstos no orçamento anual da universidade para tal fim;

Ação 3 – Estimular a Inserção dos alunos mais precocemente nas comunidades de modo a possibilitar uma vivência profissional assistida ao longo de sua formação acadêmica;

Ação 4 – Reforçar a consolidação do periódico indexado internacionalmente voltado a publicação de projetos de extensão: Revista Guará, promovendo e fomentando o seu enquadramento e circulação internacional, em edições bilingües que deem visibilidade internacional aos processos extensionistas da UFES;

Ação 5 - Ampliar o número de bolsas PIBEXT, não apenas com recursos da UFES, mas buscar estruturar seu aumento a partir de parcerias com setores e as Agências de fomento locais e nacionais;

Ação 6 - Apoiar e incentivar a Extensão universitária em todos os níveis internos da UFES e consolidar o retorno dos Núcleos de Extensão nos Centros de Ensino;

Ação 7 – Estimular a inserção social dos projetos de extensão nos Programas de Pós-graduação (Plataforma Sucupira);

D. Bibliotecas

Ação 1 – Estudar a implantação de um novo sistema de rede integrando as bibliotecas e a outros setores da UFES;

Ação 2 - Melhorar o Sistema de Gestão na Biblioteca;

Ação 3 – Elaborar projetos de modernização das instalações físicas das Bibliotecas, buscando a instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado e a substituição dos pisos atuais por piso vinílico;

Ação 4 – Expandir o acervo de livros para os cursos REUNI e demais cursos, garantindo-se a equidade para os cursos localizados nos *campi* de São Mateus e Alegre;

Ação 5 – Expandir o acervo de livros para os cursos EAD localizado nos polos a fim de propiciar maior qualidade no processo pedagógico e na formação dos alunos.

E. Ensino à Distância

Na UFES, a Secretaria de Ensino à Distância (SEAD) é a instância responsável por promover ações educativas e de formação através de processo didático-pedagógico onde se utiliza tecnologias de informação e da comunicação em ambientes virtuais de aprendizagem e presencialmente nos polos municipais de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB). Um dos principais objetivos desta modalidade de ensino é ser inclusiva e oferecer ensino de qualidade.

Ação 1 – Estreitar os laços da SEAD com Gestores Municipais, bem como com os Coordenadores dos Polos Municipais para permitir a criação de cursos voltados para as necessidades e desenvolvimento locais nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão visando contribuir com a política de formação dos servidores municipais (professores e técnicos administrativo de toda a máquina municipal) e promover o aperfeiçoamento do Ensino à Distância como uma estratégia de inclusão e democratização do ensino de qualidade;

Ação 2 – Incentivar e ampliar a modalidade do Ensino à Distância nos polos e dentro da Instituição;

Ação 3 – Proporcionar a capacitação de docentes e técnico-administrativos em educação que atuam direta e indiretamente no Ensino à Distância;

Ação 4 – Planejar a atualização do sistema de comunicação e tecnológicos (web conferências) utilizados nesta modalidade de ensino;

Ações 5 – Promover fóruns de debates para ouvirmos as demandas do Ensino à Distância.

F. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

O Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes (HUCAM) representa a inserção mais visível da UFES na Sociedade Capixaba, quer seja por sua importância na assistência à população, quer seja pela formação dos profissionais de saúde, quer seja por sua potencialidade na geração de pesquisas científicas. Essas características tornam o HUCAM estratégico para discussão do papel da UFES e para visibilidade da Universidade na sociedade atual. Portanto, propomos as seguintes ações:

Ação 1 - Estabelecer políticas que cuidem da saúde do cuidador;

Ação 2 - Assegurar ações de modernização e de capacitação de seu pessoal em novas tecnologias;

Ação 3 - Fortalecer e ampliar as parcerias com o Estado, os Municípios, ONGs, os Conselhos de Classe, Ministério da Educação e Ministério da Saúde;

Ação 4 - Apoiar a criação de novas residências dentro de um regramento jurídico administrativo que não comprometa a sua viabilidade administrativa e ao mesmo tempo garanta a qualidade das ações propostas;

Ação 5 - Integrar o HUCAM às dimensões de ensino e pesquisa de modo indissociável, como elemento essencial de sua natureza e finalidade;

3.2. Gestão de Pessoas

Acreditamos que o investimento nos recursos humanos que compõe a Universidade é indispensável para o seu aperfeiçoamento e crescimento. Entretanto, ações políticas voltadas para a capacitação dos servidores são necessárias, assim como sua inclusão na gestão nos diferentes setores da Universidade.

Ação 1 – Ampliar as políticas do regime ininterrupto visando melhoria na eficiência e minimizando a falta de recursos humanos;

Ação 2 – Incentivar, fortalecer e ampliar a participação dos servidores em cursos de capacitação de área específica;

Ação 4 – Democratizar a participação dos técnico-administrativos em educação na gestão;

Ação 5 – Ampliar a representação dos técnico-administrativos em educação nos Conselhos (Universitário, CEPE e Departamentos);

Ação 6 – Estudar a reorganização administrativa para maior profissionalização das funções técnico-administrativas (criação de núcleos administrativos);

Ação 7 – Planejar e construir instalações físicas (Casa de Hóspedes) nos *campi* de Goiabeiras e Maruípe para acomodação temporária de servidores dos *campi* de Alegre e São Mateus quando em visita oficial para participar de reuniões administrativas e/ou realização de cursos de capacitação e experimentos (coleta de dados);

Ação 8 - Incentivar os pesquisadores a adequar os resultados de seus estudos e pesquisas de modo que os mesmos possam ser também projetos de ensino na modalidade a distância.

Ação 9 – Recuperar a área de recreação dos servidores situados no campus da UFES de Goiabeiras, com a possibilidade de estender o seu uso aos estudantes.

3.3. Gestão Administrativa e Financeira

Entendemos que a UFES deve dar um passo em direção a um programa de gestão informatizada efetivamente democrática e transparente, a fim de ampliar o acesso da comunidade universitária às decisões e garantir o aumento da sua capacidade para atender as demandas tanto internas como externas à instituição. Tendo a administração superior da Universidade um papel central na gestão das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, o planejamento dessas ações deve basear-se na descentralização dos processos decisórios, de forma a garantir a devida autonomia dos gestores e dos órgãos colegiados que os assessoram.

Ação 1 - Fortalecer as Unidades de Ensino em todos os Centros da UFES;

Ação 2 – Promover a construção coletiva de critérios de distribuição dos recursos para investimentos;

Ação 3 – Promover a re-estruturação política e regimental dos Centros da UFES, através da criação efetiva dos *campi*;

Ação 4 – Promover um fórum de debates com os *campi* de Alegre e São Mateus visando sua descentralização e autonomia;

Ação 5 - Estabelecer novos conceitos arquitetônicos e de infraestrutura;

Ação 6 – Estudar o desenvolvimento de um plano de Integração dos sistemas de informação e comunicação institucional, permitindo maior visibilidade dos trâmites dos processos;

Ação 7 – Planejar o investimento de infraestrutura de TI e atualização dos sistemas de comunicação e informação;

Ação 8 – Promover políticas de atualização da informação e assistência ao estudante;

Ação 9 – Discutir de forma democrática o planejamento do orçamento da Universidade;

Ação 10 – Promover a descentralização orçamentária dos Centros da UFES;

PLANO DE GESTÃO PARA O QUADRIÊNIO 2016-2020

Gláucia Rodrigues de Abreu – Candidata ao cargo de Reitora

Sávio Silveira de Queiroz – Candidato ao cargo de Vice-Reitor

Ação 11 – Permitir e incentivar a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional com participação da comunidade universitária;

Ação 12 – Promover a integração dos Sistemas de Informação de todos os setores da Universidade;

Ação 13 – Implantar um sistema de filmagem via TV UFES das reuniões dos Conselhos Superiores e permitir sua disponibilização para consultas e acompanhamentos pela comunidade universitária;

Ação 14 – Promover a atualização das resoluções de instâncias recursais como o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Graduação a fim de otimizar e agilizar a tramitação das solicitações de recursos dos estudantes;

Ação 15 – Promover a criação de fóruns de debates sobre políticas de distribuição de vagas de docentes e de técnico-administrativos em educação para todos os campi da UFES;

Ação 16 – Promover a integração das Pró-Reitorias da UFES e realizar reuniões para monitorar as suas ações.

A. SEGURANÇA

A Segurança da UFES é um assunto que deve ser tratado em um item específico devido à sua importância e por afetar diretamente a execução de todas as atividades da Universidade. As diretrizes ora apresentadas para a implantação do “Sistema Integrado de Segurança na UFES” visam a construção de uma renovada prática da instituição pública universitária quanto à gestão de segurança patrimonial (Prédios e equipamentos diversos – bens móveis e imóveis) e de pessoas (Professores, quadro técnico-administrativo, alunos e visitantes). A fim de obter uma melhora da atuação do contingente de agentes de segurança que operam nos *campi*, e conseqüente maior “percepção de segurança” nos espaços acadêmicos e de convivência, as seguintes ações

serão estudadas, antes de sua implementação, assegurando sua viabilidade econômica dentro do orçamento da UFES:

Ação 1 - Realizar diagnóstico aprofundado da real situação de Bens imóveis e móveis da Universidade, pontos fortes e fracos na segurança dos *campi*, seja no âmbito patrimonial, seja no âmbito pessoal (níveis de acesso a áreas e seus níveis de restrição), metodologias de trabalho e equipamentos aplicados à vigilância;

Ação 2 - Atualizar as práticas de segurança e vigilância em todos os *campi* da UFES, observando os interesses diversos dos grupos, de um lado de professores, quadro técnico-administrativo, alunos e visitantes e, de outro, do corpo de vigilantes e terceirizados a quem cabe a gestão e operação do sistema institucional de segurança da Universidade (Divisão de Segurança Pessoal e Patrimonial ou setor correlato) alinhando-as aos conceitos e práticas preconizados pela Carta Magna brasileira e demais cânones de Direitos Humanos;

Ação 3 - Diagnosticar a rede lógica e de equipamentos de vídeo-vigilância implantada nos *campi*, implementar estratégias e protocolos para a operação integrada do sistema, tratando imagens e informações, criando um fluxo das mesmas, com a finalidade de propiciar atendimento em tempo real às ocorrências registradas na UFES;

Ação 4 - Criar e/ou melhorar o Sistema de Registro de Ocorrências na área dos *campi* da UFES, estabelecendo tipologia de incidentes conforme a utilizada pelas forças de segurança pública estadual, a fim de facilitar o diálogo e acionamento das mesmas, quando necessário;

Ação 5 - Melhorar a infraestrutura dos *campi* que tem influência direta na qualidade e eficiência do serviço de segurança e vigilância patrimonial, através das seguintes ações:

- Melhorar iluminação das áreas comuns dos *campi*;

- Conceber um paisagismo consonante com o conceito de espaço seguro (sem obstáculos visuais ou que possibilitem acidentes e incidentes);
- Criar uma Central de Comando e Controle de Segurança em cada unidade dos *campi*, para onde convergirão todos os sinais de monitoramento (câmeras de videovigilância e alarmes) e alocar estrategicamente postos de vigilância interligadas à mesma, e onde deverá ser alocada a Divisão de Segurança da Universidade;
- Criar ou atualizar os protocolos de acionamento das ferramentas de vigilância e controle, e de aporte de dados e de imagens aos órgãos estaduais e federais de segurança pública, bem como de reportes de informações aos gestores dos Centros Universitários, produzidos pela Divisão de Segurança e Patrimônio;
- Aumentar o contingente de vigilantes patrimoniais terceirizados em todos os *campi* da UFES;
- Capacitar continuamente o contingente, tanto dos vigilantes federais existentes, quanto de vigilantes patrimoniais, bem como integrá-los, respeitando a hierarquia e diferente atuação dos mesmos;
- Renovar a frota de veículos, radiocomunicadores e demais aparatos necessários à operacionalização do serviço de segurança nos *campi*, para atendimento de urgência e emergência e para incremento das rondas ostensivas nas áreas de livre circulação e convivência;
- Criar uma Central de Comando e Controle de Segurança Móvel para acompanhamento de eventos e festas nos *campi*;

Ação 6 - Remodelar a Divisão de Segurança Pessoal e Patrimonial, seja em sua estrutura organizacional, seja na sua interlocução com os grupos de interesses internos da Universidade e externos a esta, atrelando-a à Administração Central

por meio de reportes e abertura de link de imagens em tempo real aos gestores dos *campi*;

Ação 7 - Implantar controle de acesso de veículos e pessoas nas áreas dos *campi*, seja nos Prédio de Administração Central de cada unidade, seja nos prédios reputados como áreas sensíveis (áreas administrativas ou de desenvolvimento de pesquisa) com sistema de identificação e acompanhamento permanente, seja por biometria ou cartão de acesso;

Ação 8 - Dar visibilidade à segurança pessoal e patrimonial nos prédios/edifícios da UFES em todos os *campi*, por meio da presença de vigilantes em rondas estrategicamente distribuídas;

Ação 9 - Promover campanhas educativas, objetivando orientar usos e costumes consonantes com a boa convivência, na comunidade acadêmica nos *campi*, entre os vários grupos de interesses (Professores, Quadro Técnico-administrativo, Alunos), bem como divulgar as práticas dos agentes de segurança e seus limites, a fim de proporcionar bem-estar e comprometimento por parte do público interno;

Ação 10 - Acreditar e dar visibilidade ao serviço de “Disque-Segurança”, uma ferramenta de registro de denúncias de crimes ou situações de risco (ocorridos nas áreas dos *campi*), observados pelos integrantes dos grupos de interesses que compõem a comunidade acadêmica, que proporciona acesso direto à Central de Comando e Controle e aporte imediato de recursos para atuação e garantia de direitos e ordem pública;

Ação 11 - Promover a integração, por meio de convênio ou outro instrumento jurídico, do Sistema de Segurança Pessoal e Patrimonial da UFES e das Forças de Segurança do Estado do Espírito Santo (Polícia Civil e Militar), bem uma maior e melhor proximidade de relações com a Polícia Federal;

Ação 12 - Propor aos Conselhos Superiores e à Administração Central, criar e/ou atualizar as legislações internas da UFES, que tenham efeito direto sobre a atuação do contingente de agentes de segurança federais e vigilantes

terceirizados, a fim de subsidiar o trabalho de segurança ético e adequado às necessidades da comunidade acadêmica, além de atinente ao devido respeito aos Direitos Humanos – como por exemplo as regulamentações de festas no espaço interno dos *campi*;

Ação 13 - Criar Conselho ou Comitê de Segurança Universitária.

B. INFRAESTRUTURA

Acessibilidade, sustentabilidade, manutenção dos prédios, planejamento de obras e implementação de políticas de recuperação dos prédios são nossas linhas-mestras sobre as ações de Infraestrutura. Devido a sua importância e complexidade este item também está sendo abordado separadamente e suas ações descritas a seguir:

Ação 1 - Elaborar e implementar plano de recuperação da capacidade instalada e melhoria das condições físicas das edificações, com foco na estrutura já existente (recuperação de prédios);

Ação 2 - Elaborar e implementar projetos de melhoria e modernização da infraestrutura básica, com foco na estrutura física existente, com destaques:

- Melhoria da rede de distribuição de energia elétrica;
- Implantação de sistema redundante de fornecimento de energia elétrica;
- Melhoria na iluminação de áreas externas para dar segurança a comunidade;
- Elaboração e implantação de projeto de eficiência energética;
- Ampliação da capacidade de armazenamento de água potável;
- Melhoria na rede de distribuição de água;
- Implantação de sistema redundante para abastecimento de água;
- Elaboração e implantação de projeto de reuso e aproveitamento de água;
- Implantação de Rede de saneamento básico;

- Desenvolvimento e implantação de sistema de proteção e prevenção contra incêndio e pânico.

Ação 3 - Implementar projeto de acessibilidade física nos *campi* da UFES. Pretende-se aproveitar levantamentos, pesquisas e trabalhos já desenvolvidos por diversos setores da Universidade;

Ação 4 - Dar continuidade ao desenvolvimento e implementação dos Planos Diretores Físicos dos *campi*, em especial aos projetos complementares propostos;

Ação 5 – Estudar a viabilidade da transferência da Prefeitura Universitária (PU) e do Núcleo Tecnologia da Informação (NTI) para a Pró-Reitoria de Administração (PROAD);

Ação 6 - Implementar plano de manutenção predial periódica;

Ação 7 - Estruturar as subprefeituras dos *campi*, garantindo maior autonomia e agilidade no atendimento das demandas;

Ação 8 - Disponibilizar atendimento individualizado aos Centros de Ensino, através da designação de técnicos em edificações da PU para orientação, levantamento de demandas e acompanhamento de atividades de ampliação, reforma e manutenção da infraestrutura;

Ação 9 – Criar políticas de monitoramento da elaboração de projetos básicos e executivos, bem como a compatibilização entre as diversas especialidades de projeto (arquitetônico, elétrico, hidrossanitário, etc.) visando melhor qualidade e menor tempo na execução das obras;

Ação 10 – Implantar um programa universitário de gerenciamento e fiscalização eficientes da execução de obras.

3.4. Relações Institucionais e a Sociedade

A realização de uma instituição depende da realização de seu pessoal. As condições de trabalho na UFES podem propiciar melhor ambiente para

realização profissional dos servidores docentes, técnico-administrativos em educação e discentes. O cuidado com a assistência à saúde integral dos servidores deve ser um compromisso institucional constante. No contexto atual, marcado por expansão e mudanças, a gestão da UFES tem que melhorar de forma significativa os serviços prestados aos seus servidores, no sentido de proporcionar adequada assistência humana, condição necessária de seu desempenho profissional eficiente e produtivo. Além disso, a Universidade pode e deve ser um espaço de diversidade, de desenvolvimento e aplicação de políticas de sustentabilidade social, palco de renovação e construção constante de sua missão, visão e valores. Isso significa dizer que suas diretrizes devem se pautar numa relação de respeito e reciprocidade entre a academia e a sociedade. Portanto, acreditamos que a UFES deva ser viabilizada como agente social e tecnológico fundamental para a Ciência e Tecnologia, Educação, Cultura, Artes, Meio Ambiente e Esporte.

Ação 1 - Desenvolver um programa de ampliação das condições de atendimento à saúde da Comunidade Universitária, envolvendo atenção prioritária para discentes e servidores (técnico-administrativos e docentes);

Ação 2 - Realizar investimentos na CRIARTE, de pessoal e de infraestrutura, buscando ampliar o atendimento atual;

Ação 3 – Realizar investimentos para a criação de creches em outros *campi* da UFES;

Ação 4 – Ofertar melhores condições de moradia para os estudantes carentes em todos os *campi*;

Ação 5 - Assegurar a mobilidade estudantil em todos os *campi* e outras instituições de ensino;

Ação 6 - Assegurar recursos para ampliar o programa de bolsas estudantis bem como a participação dos estudantes em eventos científicos sintonizados com os projetos pedagógicos de seus cursos;

Ação 7 - Consolidar projeto de recepção aos calouros;

PLANO DE GESTÃO PARA O QUADRIÊNIO 2016-2020

Gláucia Rodrigues de Abreu – Candidata ao cargo de Reitora

Sávio Silveira de Queiroz – Candidato ao cargo de Vice-Reitor

Ação 8 - Realizar, anualmente, os jogos internos da UFES envolvendo a Comunidade Universitária de todos os *campi*;

Ação 9 - Estimular a produção de conhecimento nas atividades de ensino, pesquisa e extensão sobre meio ambiente e sustentabilidade em parceria com a sociedade;

Ação 10 - Elaborar projetos que possam transformar os vários *campi* em instalações mais sustentáveis, com laboratórios e experimentos para demonstração que possam ser visitados, contribuindo para o reconhecimento da UFES como referência estadual e nacional em sustentabilidade;

Ação 11 - Criar o Conselho de Meio Ambiente e Sustentabilidade da UFES;

Ação 12 - Propor a criação de um Fórum Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade reunindo as entidades e órgãos públicos de defesa ambiental, com sede na UFES;

Ação 13 - Ampliar e consolidar o papel da UFES no desenvolvimento social e econômico local, regional e nacional, consolidando sua identidade em todo o Espírito Santo;

Ação 14 - Estabelecer parcerias com órgãos governamentais, empresas e organizações da sociedade civil, para o desenvolvimento de programas de interesse mútuo e de impacto social;

Ação 15 - Estreitar a cooperação com o IFES – ES;

Ação 16 - Comunicar e divulgar a UFES, em sua plenitude, junto à Sociedade;

Ação 17 - Criar uma rede na UFES que atenda todos os municípios;

Ação 18 - Adotar a articulação e a parceria com a sociedade civil organizada como estratégia de desenvolvimento;

Ação 19 - Aumentar de forma significativa os níveis de participação da sociedade;

Ação 20 - Aprofundar a integração entre as instituições públicas federais, estaduais e municipais e a comunidade com ações no combate à pobreza, a criminalidade e na proteção ao meio ambiente;

Ação 21 – Incentivar e acompanhar diretrizes nacionais ligadas aos movimentos sociais que visem a inserção da UFES com a sociedade através do “Projeto UFES de todos”;

Ação 22 – Solicitar um espaço para a UFES em todos os Conselhos Municipais e Estadual onde os campi da UFES estão localizados e em outros que houver interesse da Instituição;

Ação 23 – Definir critérios para escolha dos representantes da ação 20;

Ação 24 - Criar Comitês temáticos com eixos temáticos definidos;

Ação 25 – Realizar investimentos para a criação de um Centro de Idiomas nos campi de Alegre e São Mateus.

3.5. Gestão Cultural

Toda ação cultural difunde visões de mundo, valores e identidades sociais, norteando as conquistas sociais e econômicas de uma nação. A cultura é expressão das potencialidades criadoras dos indivíduos e das comunidades e tem o poder de atenuar tensões, desarmar os ânimos, renovar idiossincrasias, ou seja, recriar a vida social. O incentivo à Cultura tem, portanto, uma dimensão estratégica fundamental no seio das ações do poder público, na medida em que coloca o ser humano e suas capacidades criativas como valor central de suas políticas de desenvolvimento. Como instituição da Cultura, a Universidade é um lugar privilegiado de sua reflexão, produção e recriação.

Sendo assim, considerando as 3 dimensões da Cultura propostas pela Secretaria de Articulação Institucional do MinC: a simbólica, que engloba o fazer artístico e a valorização da diversidade cultural; a dimensão cidadã, que visa garantir o direito de todo cidadão ao acesso à cultura, buscando reverter

desigualdades manifestas no segmento; e a dimensão econômica, geradora de emprego e renda e que necessita de constante apoio para ser efetivamente sustentável, propomos ações iniciais, a serem complementadas através das relações dialógicas a serem estabelecidas com a Comunidade Intra e Extramuros da Ufes:

Ação 1 – Criar Comitês de Cultura da UFES;

Ação 2 – Fortalecer e ampliar a atuação da Rádio Universitária e da TV UFES objetivando torná-las mais dinâmicas e atuais, envolvidas com a divulgação da ciência, da cultura, dos movimentos sociais;

Ação 3 – Apoiar as Unidades que compõe a Secretaria de Cultura, através da potencialização de suas atividades, modernizando-as tecnologicamente e ampliando sua infraestrutura;

Ação 4 – Promover uma programação cultural aberta à população a fim de fazer com que a UFES volte a ser protagonista da cena cultural capixaba;

Ação 5 - Apoiar os projetos culturais existentes e fomentar novos projetos em todos os campi;

Ação 6 – Criar e consolidar os “Projetos Culturais de Circulação da Ufes” com ações direcionadas para os Centros da Universidade, com apoio logístico compatível, cujo objetivo é promover atividades culturais e artísticas envolvendo toda a comunidade intra e extramuros;

Ação 7 – Implementar parcerias e intercâmbios com as Secretarias de Cultura e demais Instituições Culturais municipais, estaduais e federais, bem como com Organizações da Sociedade Civil;

Ação 8 – Efetivar política orçamentária participativa com as unidades que compõe a Secretaria de Cultura (Cinema, Teatro, Galeria, Editora, Coral e Produção cultural);

Ação 9 - Criar condições para que o intercambio artístico-cultural local, nacional e internacional da produção da Ufes seja efetivado;

Ação 10 – Resgatar a realização do Festival de Música da Ufes;

PLANO DE GESTÃO PARA O QUADRIÊNIO 2016-2020

Gláucia Rodrigues de Abreu – Candidata ao cargo de Reitora
Sávio Silveira de Queiroz – Candidato ao cargo de Vice-Reitor

Ação 11 – Possibilitar condições para que a Comunidade Universitária crie e otimize seus grupos artístico-culturais;

Ação 12 – Ampliar o acesso da comunidade intra e extramuros aos meios de produção e fruição cultural da Ufes;

Ação 13 – Buscar recursos financeiros destinados à execução das ações de cultura e arte para além dos recursos do Orçamento, bem como de fontes públicas ou privadas por meio de parcerias, fomento, leis de incentivo, etc.

Ação 14 – Desenvolver e utilizar metodologias de avaliação dos projetos e das atividades artísticas e culturais, com vista a constante otimização de recursos e resultados;

Ação 15 – Realizar anualmente um “Viradão Cultural” na UFES, estimulando a participação dos talentos existentes na comunidade universitária.

Ação 16 – Criar mecanismos de registro e memória das Atividades Culturais;

Ação 17 – Potencializar estratégias de comunicação com vista a dar mais visibilidade da produção científica e cultural da Ufes intra e extramuros;

Ação 18 - Propor eventos que promovam, valorizem e divulguem a cultura, com ênfase a cultura regional, respeitando a diversidade, através de mostras de cinema, feiras de livros e literárias, festivais de música, teatro, dança, poesia, etc.;

Ação 19 – Realizar seminários, oficinas e minicursos que promovam a interação multicultural intra e extramuros, local, nacional e internacional, possibilitando intercambiar saberes entre os mestres da cultura popular e acadêmica;

Ação 20 – Promover e Apoiar projetos que visam preservar o patrimônio material e imaterial da Ufes e Sociedade Capixaba.